



# MOÇÃO

O Serviço Nacional de Saúde (SNS), enquanto Sector Público Prestador, é o Serviço Público que garante aos cidadãos o direito constitucional à protecção e à promoção da saúde através do acesso universal de todos à generalidade dos cuidados, de qualidade e em segurança, de forma tendencialmente gratuita. Constituindo-se como o núcleo estruturante do Sistema de Saúde Português, é amplamente reconhecido pela população e por vastíssimos sectores da sociedade portuguesa o seu determinante contributo para a obtenção de ganhos em saúde e melhoria da qualidade de vida. É reconhecido, inclusive internacionalmente, como Serviço Público que melhores níveis de desempenho apresenta e como importante factor de desenvolvimento e coesão social na sociedade portuguesa. É determinante a sua defesa, reforço e revitalização.

Um dos factores essenciais ao sucesso do SNS prende-se com a qualificação e o desenvolvimento técnico-científico dos seus profissionais, nomeadamente dos Enfermeiros. Constituindo-se como o maior grupo profissional, pelo seu contributo na prestação de cuidados de saúde e na organização, funcionamento e gestão das Instituições, os Enfermeiros assumem um papel determinante no SNS.

A Carreira de Enfermagem, enquanto instrumento regulador sócio-laboral e profissional e mediante os exigidos requisitos de desenvolvimento profissional e salarial, tem constituído um estímulo e potenciado o aumento das qualificações e das competências dos Enfermeiros. Promotora de percursos de diferenciação profissional, com etapas exigentes e avaliação inter pares, a Carreira de Enfermagem, indirectamente, muito tem contribuído para a qualidade e segurança dos cuidados.

Apesar das famigeradas e nefastas medidas relativamente à Empresarialização de Instituições e ao desenvolvimento de Parcerias Público-Privadas realizadas pelo anterior e actual Governo, a conquista de uma Carreira de Enfermagem cujo modelo é para aplicar em todas as Instituições do SNS, independentemente da sua natureza jurídica, e a todos os enfermeiros, independentemente da sua relação jurídica de emprego, é uma enorme conquista dos enfermeiros portugueses e, como referido, um instrumento essencial, potenciador da qualidade e segurança dos cuidados.

Estando em curso a negociação do Projecto de Diploma relativo aos Salários dos Enfermeiros ("Grelha Salarial e Transição dos actuais Enfermeiros para a nova Carreira de Enfermagem"), é justo e legítimo reivindicar que estes traduzam o valor sócio-económico dos cuidados de enfermagem no conjunto dos cuidados de saúde, tendo em consideração não só as qualificações, habilitações e competências dos Enfermeiros, mas também níveis de equidade relativamente a outros profissionais de saúde e a outros trabalhadores da Administração Pública com iguais habilitações.

Contudo, a Proposta de Projecto de Diploma sobre esta matéria apresentada pelo Ministério da Saúde/Governo a 7 e 8 de Setembro à CNESE e FENSE não considera aqueles aspectos e por isso é insuficiente, injusta, discriminatória e rejeitável.

**Ou seja, a Proposta do Ministério da Saúde:**

**A – QUANTO À GRELHA SALARIAL, designadamente:**

1 – Apesar de inscrever na Carreira de Enfermagem o Início (Nível 15 e Nível 19 a partir de 1.1.2011) e Topo (Nível 57) da Carreira Técnica Superior da Administração Pública, não considera a necessária equidade com outros trabalhadores licenciados nem os elevados níveis de risco e penosidade a que os enfermeiros estão sujeitos. Não permite que todos os Enfermeiros, no decurso da sua vida profissional activa, tenham a possibilidade de atingir o Topo salarial da sua Carreira (face ao número de Posições Remuneratórias nas duas Categorias);

2 – Ao não propor a valorização económica (mudança de Posição Remuneratória) dos actuais e futuros Enfermeiros detentores do Título de Enfermeiro Especialista, ao invés de estar a promover o aumento de qualificação e competências, está a “explorar mão-de-obra especializada”;

**B – RELATIVAMENTE À TRANSIÇÃO DOS ACTUAIS ENFERMEIROS, designadamente:**

1 – É inadmissível que proponha aos Enfermeiros, na transição para a nova Carreira, a manutenção dos seus actuais salários;

2 – É intolerável que Enfermeiros com menos anos de exercício, que ingressem na Carreira, passem a auferir vencimentos superiores a Enfermeiros com mais anos (até 14 anos) de exercício;

3 – É ainda inadmissível que o Projecto não integre qualquer Proposta sobre:

3.1 – Desenvolvimento salarial (Grelha Salarial) para os actuais Enfermeiros Chefes e Enfermeiros Supervisores, apesar de todos transitarem para a nova Carreira;

3.2 – Desenvolvimento salarial (Grelha Salarial) para os actuais Enfermeiros que não detêm a Licenciatura, apesar de todos transitarem para a nova Carreira;

É por tudo isto que os Enfermeiros:

- Consideram que a proposta de Projecto de Diploma do Ministério da Saúde é insuficiente, injusta, discriminatória e rejeitável.
- Exigem que, nas reuniões negociais com a CNESE e a FENSE de 21 e 22 de Setembro, o Ministério da Saúde apresente os elementos que fundamentam as suas propostas e opções e evolua de posição.

Lisboa, 18 de Setembro de 2008